



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REC. GERAL N° 1204/98  
PA

L. M. E. B. P
PHOT. GERAL N° 1204/98
Pis. ....

PEDEIDO DE INFORMAÇÕES  
No. 205/98

ENCAMINHE - S  
Sala das Sessões, 03/11/98  
Presidente da Câmara M.

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre o enquadramento tributário em relação a atividade constante do projeto de lei nº 98/98 - que dispõe sobre a regulamentação do serviço de moto-táxi no município de Bragança Paulista e dá outras providências.

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavalli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:

I - Qual será o enquadramento tributário dispensado pela municipalidade a atividade moto-táxi (autônomos/cooperativas)?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

MARCUS VÍNICIUS VALLE JÚNIOR  
Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO  
Vice-Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
205-A

Bragança Paulista, 13 de novembro de 1998

De                    Secretaria Municipal de Finanças  
                          Divisão da Receita  
  
Para                Gabinete do Senhor Prefeito

C. M. E. D. P.  
FNOT.C/PA.001204.98  
Pn. .... 1096  
a) .... *Jugada*

Senhor Prefeito:-

Assunto:- Pedido de Informações nº 205/98

\*

A respeito do Pedido de Informações supra da Nobre Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

Ol.) Os licenciados para explorarem os serviços de moto - taxi serão enquadrados dentro da Lista de Serviços constante do artigo 20 da Lei 1.999, de 12 de dezembro de 1984 ( Código Tributário Municipal ), na condição de autônomos, quando se tratar de pessoa física e, como empresa quando tratar-se de cooperativas ou pessoa jurídica, inscritos como contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com pagamento anual tratando-se de autônomos e mensal quando tratar-se de cooperativas ou pessoa jurídica, da Taxa de Localização e de Funcionamento e da permissão de uso de espaços nas vias e logradouros públicos, onde serão instalados os pontos de moto - taxi.

Era o que tínhamos a informar.

cordialmente -

*Ronaldo Silveira*  
RONALDO SILVEIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

*M*

VISTO  
16/11/98  
*Normando Miraí*  
Normando Miraí  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**BRAGANÇA**  
**2000**  
VOCÊ É A PRÓPRIA